



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.: 3331-3
CNPJ: 48.344.014/0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de S.
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



DECRETO Nº 4501, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre desapropriação de imóvel que específica.

SERGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E DE ACORDO COM O ART. 6º DO DECRETO LEI FEDERAL N.º 3365, DE 21.06.1941, ALTERADO PELA LEI N.º 2786, DE 21.05.1956 DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriada a gleba de terras declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 4500, de 06/02/2015, por via amigável ou judicial, com área de **1,7490 ha**, que será destacada do imóvel denominado Chácara Delfim com área total de **20,95286 ha**, constituído das matrículas **14879 e 6108**, ambas registradas no Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Guaíra, sp, de propriedade de José Nogueira Lourenço e Emanuel Nogueira Lourenço, com as seguintes características e confrontações:

Proprietários : José Nogueira Lourenço e Emanuel Nogueira Lourenço

Denominação..... : Chácara Delfim

Localização..... : Guaíra - SP

Matrículas..... : 14879 (área 17,61326 ha) e 6108 (área 3,3396 ha) = 20,95286 ha

Área destacada.. : I)- 1,2690 ha (matrícula 14879) – Perímetro: 478,8190 metros

II)- 0,4800 ha (matrícula 6108) - Perímetro: 345,217m

Área total destacada: 1,7490 ha

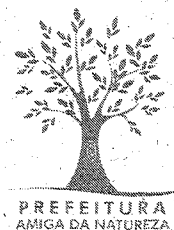
MEMORIAL DESCRITIVO: ÁREA I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7751927,426m e E 780942,627m, situado na divisa entre a propriedade do Sr. José Nogueira Lourenço e R. 10; deste segue pela divisa da referida propriedade, com azimute 273° 48' 11" e distância de 10,500m até o vértice P2, de coordenadas N 7751846,353m e E 780842,243m, situado na divisa entre a propriedade do Sr. José Nogueira Lourenço e R. 10; deste segue pela referida propriedade, com azimute 3° 48' 11" e distância de 159,749m até o vértice P3, de coordenadas N 7752005,750m e E 780852,839m, situado na propriedade do Sr. José Nogueira Lourenço; deste segue pela referida propriedade, com raio 19,500m e arco de 30,329m até o vértice P4, de coordenadas N 7752023,931m e E 780873,289m, situado na propriedade do Sr. José Nogueira Lourenço; deste segue pela referida propriedade, com azimute 92° 55' 8" e distância de 63,219m até o vértice P5, de coordenadas N 7752020,712m e E 780936,425m, situado na divisa entre as propriedades do Sr. José Nogueira Lourenço e Sr. Emanuel Nogueira Lourenço; deste segue pela divisa entre as referidas propriedades, com azimute 176° 11' 48" e distância de 93,492m até o vértice P8, de coordenadas N 7751927,426m e E 780942,627m, situado na divisa entre as propriedades do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço, Sr. José Nogueira Lourenço e R. 10; deste segue pela divisa entre a propriedade do Sr. José Nogueira Lourenço e R. 10, com azimute 227° 42' 50" e distância de 121,530m até o vértice P1, ponto inicial de descrição deste perímetro.

MEMORIAL DESCRITIVO: ÁREA II - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P5, de coordenadas N 7752020,712m e E 780936,425m, situado na divisa entre as propriedades do Sr. José Nogueira Lourenço e Sr. Emanuel Nogueira Lourenço; deste segue



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel García Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de S.
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

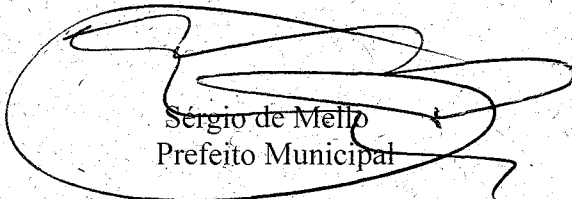


pela propriedade do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço, com azimuth 92° 55' 8" e distância de 93,476m até o vértice P6, de coordenadas N 7752015,938m e E 781030,068m, situado na propriedade do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço; deste segue pela referida propriedade, com raio 22,500m e arco de 17,752m até o vértice P7, de coordenadas N 7752021,763m e E 781046,352m, situado na divisa entre a propriedade do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço e R. 10; deste segue pela divisa da referida propriedade, com azimuth 227° 42' 50" e distância de 140,208m até o vértice P8, de coordenadas N 7751927,426m e E 780942,627m, situado na divisa entre as propriedades do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço, Sr. José Nogueira Lourenço e R. 10; deste segue pela divisa entre as propriedades do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço e Sr. José Nogueira Lourenço, com azimuth 356° 11' 48" e distância de 93,492m até o vértice P5, ponto inicial de descrição deste perímetro.

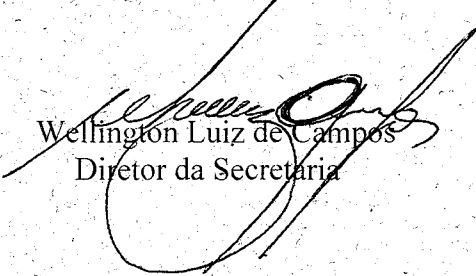
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária 15 451 0005 1028 0000 (ampliação de cemitério municipal)- 4.4.90.61.00 (aquisição de imóveis), previstas no orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 09 de fevereiro de 2015.


Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria